



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 866, DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Altera o parágrafo único do artigo 1º e o artigo 4º, §1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 676, de 07 de abril de 2016 (que institui o Conselho Municipal da Juventude, o Fundo Municipal da Juventude e dá outras providências)”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados o parágrafo único do artigo 1º e o artigo 4º, §1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 676, de 07 de abril de 2016, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º [...]

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Juventude – COMJOVEM fica vinculado, administrativa e orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Direitos Humanos-SEMDHU.

[...]

Art. 4º [...]

§1º [...]

Inciso I – Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos-SEMDHU;

[...]” (NR).



**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir normas regulamentares para a execução desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 676, de 07 de abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Maria Paula Azevedo Desterro
MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal De Paço Do Lumiar	
Protocolo nº	719
Data:	17/06/21 Hora: 11:55
Audelinda Frazão	
Serviço Administrativo nº	
Matrícula: 2016002	

OFÍCIO Nº 563/2021-GAB

Paço do Lumiar – MA, 09 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

FERNANDO ANTONIO BRAGA MUNIZ

MD. Presidente da Câmara Municipal de Paço do Lumiar – MA

Paço do Lumiar – MA

Senhor Presidente,

Srs. Pares,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 08/2021, que visa alterar o parágrafo único do artigo 1º e o artigo 4º, §1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 676, de 07 de abril de 2016 (que institui o Conselho Municipal da Juventude, o Fundo Municipal da Juventude e dá outras providências).

É importante enfatizar o esforço que vem sendo desenvolvido pelo Governo Municipal, no sentido de buscar a solução para os problemas mais urgentes da comunidade, tal iniciativa traduz a consciência que o Executivo tem dos anseios da população e a indispensável sensibilidade administrativa para situá-los dentro de uma perspectiva realista.

Confiante de que este pleito merecerá a sua melhor acolhida, bem como de todos os seus Ilustres Pares, aprez-me renovar a Vossa Excelência e a todos os Vereadores os meus protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Maria Paula Azevedo Desterro
MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal